



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.612 DE 06 DE JUNHO DE 2.005

Projeto de Lei nº 092/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza celebração de Convênio com a Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema "Flora Vale", para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio e aditamentos com a Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema – "Flora Vale" – visando manter e dotar de condições técnicas favoráveis o Projeto "Broto Verde".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento do Exercício de 2.005, conforme abaixo discriminado:

- 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 09.02 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
- 08.243.0048.2.007 – Atendimento a Criança e Adolescente
- Ficha 526 – 3.39039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de junho de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

JACIRA GAVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de junho de 2.005.

